

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/GVMC/CMPV/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO

Gerência das Comissões
Projeto de Decreto Legislativo nº 676/2026

DATA: 27/04/2026

HORA: 10h:35min

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Honorária de Porto Velho à senhora MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, alínea “f”, e 166 da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno – e a Resolução nº 459/99, de 27 de maio de 1999,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Porto Velho à senhora **MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Porto Velho e à população rondoniense ao longo de sua destacada trajetória pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2026.

VEREADOR MARCOS COMBATE

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Porto Velho, por iniciativa do Vereador Marcos Combate, apresenta a presente proposição que concede o Título de Cidadã Honorária de Porto Velho à Senhora **MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Porto Velho e ao Estado de Rondônia ao longo de sua trajetória pública.

A concessão do Título de Cidadã Honorária do Município de Porto Velho à Senhora **MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA** se justifica pelos relevantes, contínuos e inquestionáveis serviços prestados à população porto-velhense, especialmente na área da saúde pública, formação profissional e desenvolvimento científico.

A homenageada é profissional de reconhecida trajetória na enfermagem, com formação acadêmica sólida, sendo graduada pela Universidade Federal do Piauí e doutora na área de Emergência e Terapia Intensiva multiprofissional, destacando-se por sua constante qualificação e dedicação ao aprimoramento técnico-científico.

Ao longo de sua carreira, desempenhou funções estratégicas no sistema de saúde do município e do Estado de Rondônia, atuando como enfermeira do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Porto Velho, gerente de núcleo cirúrgico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e integrante de programas especializados, como o de cirurgia bariátrica, contribuindo diretamente para o salvamento de vidas e melhoria da qualidade do atendimento à população.

Sua atuação também se estende à atenção básica, exercendo função no Programa de Saúde da Família, levando assistência essencial às comunidades, inclusive em regiões mais distantes, demonstrando compromisso social e dedicação ao bem-estar coletivo.

Além da prática assistencial, destaca-se como educadora e formadora de profissionais da saúde, tendo atuado como docente em instituições de ensino superior e participado ativamente de projetos de extensão e capacitação, contribuindo para a formação de novas gerações de profissionais comprometidos com o Sistema Único de Saúde – SUS.

A homenageada possui ainda relevante produção científica e participação em pesquisas e projetos voltados ao aprimoramento do atendimento pré-hospitalar e hospitalar, com publicações e trabalhos que impactam diretamente a qualidade dos serviços de saúde.

Seu reconhecimento institucional é evidenciado pelas diversas homenagens e moções de aplauso recebidas ao longo de sua trajetória, inclusive pela própria Câmara Municipal de Porto Velho, bem como pela concessão de medalhas e títulos por entidades representativas, o que reforça sua contribuição significativa à sociedade.



GABINETE DO VEREADOR INDEPENDENTE



Diante de todo o exposto, resta evidente que a Senhora Mara Benedicta de Rezende Monte Correia, embora não natural deste município, construiu sua história de vida e de trabalho em Porto Velho, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento da saúde pública, a formação profissional e o bem-estar da população, fazendo jus, portanto, à honraria de Cidadã Honorária de Porto Velho.

Por fim, eu, Vereador Marcos Combate, declaro ciência à indicação para a homenagem à Senhora **MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA** com o Título de Cidadã Honorário de Porto Velho, honraria concedida por esta Câmara Municipal, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 166 da Resolução nº 254/CMPV/91, que disciplina a concessão de títulos honoríficos no âmbito desta Casa Legislativa. Assim, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta relevante proposição.

Nesses termos, pede e espera deferimento

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2026.

VEREADOR MARCOS COMBATE



CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente, eu **MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA**, declaro ciência à indicação para homenagem e aceito receber, caso assim o for concedido, o Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal de Porto Velho em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para indicação de personalidade.

Reafirmo o conhecimento dos termos do art. 163 da Resolução nº 254/CMPV-91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.


MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 21/04/2026) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA**, CPF nº 28326555304, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2026-DZ12-DGFA-ABPC-LRUQ**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A Certidão cível e criminal para fins de atendimento à Resolução n.º 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça no 1º grau contempla os processos para a responsabilização de atos (cíveis ou criminais) tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral (Lei Complementar n.º 64/90 - Lei das Inelegibilidades, com as alterações da Lei Complementar n.º 135/2010 - Lei da Ficha Limpa).

ATENÇÃO: Essa certidão não equivale à Certidão de Distribuição - Ações Judiciais Cível (1º grau) e à Certidão negativa de ações judiciais criminal (1º grau). Havendo dúvidas sobre o conteúdo das certidões, consultar em <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada>.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 21/04/2026

Observações:

Crêterios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103,7,11398,11957,12086,12088.

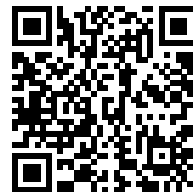


Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 093592432026

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MARIA DO SOCORRO REZENDE MONTE, nascido(a) aos 05/11/1965, natural de Piripiri-PI, CPF 283.265.553-04.

Esta certidão foi expedida em **22/04/2026** às **13:25** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 093592432026.

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2074375977

NOME
MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
704341 SSP PI

CPF
283.265.553-04

DATA NASCIMENTO
05/11/1965



FILIAÇÃO

MARIA DO SOCORRO REZENDE MONTE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

01198324367

VALIDADE

11/06/2026

1ª HABILITAÇÃO

06/02/1994

OBSERVAÇÕES

A

Mara Benedicta de Rezende Monte Correia

ASSINATURA DO PLASTIFICADOR

LOCAL

PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO

14/06/2021

Nelson
Nelson Alberto Faria Guimarães
Diretor Geral - DETRAN/RO
ASSINATURA DO EMISSOR

26554825046
20711900760

RONDÔNIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

2074375977



Assinado por **Pedro Geovar Ribeiro Júnior** - VEREADOR - Em: 24/04/2026, 11:46:31



Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 23/04/2026, 16:19:29



Assinado por **Evanildo Ferreira Da Silva** - Vereador - Em: 23/04/2026, 11:33:14



Assinado por **Jeovane De Jesus Rocha** - Vereador - Em: 23/04/2026, 11:15:50



Assinado por **Everaldo Alves Fogaça** - Vereador - Em: 23/04/2026, 11:01:21



Assinado por **Thiago Dos Santos Tezzari** - Vereador - Em: 23/04/2026, 10:26:19



Assinado por **Márcio Pacle Vieira Da Silva** - Vereador da Câmara de Vereadores de Porto Velho - Em: 23/04/2026, 10:13:34



Assinado por **Antônio Marcos Mourão Figueiredo - Marcos Combate** - Vereador - Em: 23/04/2026, 10:13:00